ATA N.º 1

ATA DE CRITÉRIOS

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira/categoria de agente municipal de 1.ª classe - Polícia municipal, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

A um de outubro de dois mil e vinte seis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu nas instalações do Departamento de Polícia Municipal de Olhão, sito na Av. Da República, n.º 216, 8700-310 Olhão, o júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente municipal de 1.ª classe, aberto por deliberação camarária de 02/09/2026, pela qual foi também nomeado o júri, do qual estiveram presentes os seguintes membros: ----------

Presidente: Isabel de Morais Ribeiro da Silva Lobo, comandante da Polícia Municipal de Olhão;

1.º Vogal suplente: José Frade, Técnico Superior, do Serviço Operacional; ----------

2.º Vogal suplente : Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa atendendo a eu os demais vogais efetivos se encontram ausentes. ----------

A reunião do júri teve como finalidade definir os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa. ----------

Relativamente aos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: ----------

- (1) **Conteúdo funcional:** as constantes no Mapa III, Anexo IV, ao Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. ----------

- (2) **Prazo de validade:** O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, sendo que, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, poderão, neste prazo, ser providos os lugares vagos existentes e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso.----------

- (3) **Legislação aplicável**: A carreira de Polícia Municipal, carreira especial específica da administração local, e por força do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são-lhe aplicáveis as disposições normativas em vigor a 31 de dezembro de 2008, regendo-se, nesta conformidade, o regime do concurso de pessoal pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e o regime da carreira de Polícia Municipal pelo capítulo IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. ----------

- (4) **Local de trabalho:** Área do Município de Olhão, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício do posto de trabalho. ----------

- (5) **Âmbito do recrutamento:** de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 39/2000, podem candidatar-se os Agentes Municipais 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificados de Bom. ----------

- (6) **Requisitos gerais:** de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, podem candidatar-se os agentes de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom (adequado). ----------

- (7) **Forma e prazo para a apresentação das candidaturas: ----------**

7.1 **- Prazo -** 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação. ----------

7.2 **- Forma -** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Olhão, em www.cm-olhao.pt/ recrutamento. ---------

7.3 **- A apresentação de candidatura:** deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae, registo criminal, boletim de vacinas atualizado e declaração emitida pelo Serviço de Recursos Humanos do Município, devidamente atualizada, da qual conste a categoria de que é titular; a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria à data de abertura do procedimento (diário da república); e as avaliações do SIADAP. ----------

7.4 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem atestadas por fotocópia dos documentos que as comprovem.----------

7.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.------

- (8) As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º, 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, sendo afixadas no edifício da Câmara Municipal e disponibilizadas na plataforma de recrutamento na página eletrónica da Autarquia - www.cm-olhao.pt. **----------**

- (9) **Métodos de Seleção**: Com base no perfil de competências definido, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. ----------

9.1 - **Avaliação Curricular (AC) -** É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respetivo currículo profissional, e será apurada através da fórmula: ----------

AC = (HA x 5%) + (FP x 10%) + (EP x 45%) + (AD x 40%) ----------**-------**

Em que: ----------

HA = Habilitações Académicas; ----------

FP = Formação Profissional; ----------

EP = Experiência Profissional; ----------

AD = Avaliação de Desempenho. ----------**--------**

9.1.1 **- Habilitações Académicas (HA) -** em que será ponderada a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida certificada pelas entidades competentes, que será valorada da seguinte forma: ----------

a) Titularidade de habilitação académica necessária para ingresso na carreira (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado) - 18 valores;----------

b) Titularidade de habilitação académica de grau superior à necessária para ingresso na carreira (licenciatura ou grau superior) - 20 valores.----------

9.1.2 **- Formação Profissional (FP) -** em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional posta a concurso, documentalmente comprovadas mediante apresentação de cópia dos respetivos certificados, até ao máximo de 20 valores, não sendo considerados seminários, conferências e equiparados. A formação será valorada da seguinte forma: ----------

a) Sem formação - 0 valores; ----------

b) de 7 a 25 horas - 4 valores; ----------

c) 26 a 50 horas - 8 valores;----------

d) 51 a 100 horas - 12 valores;----------

e) 101 a 150 horas - 15 valores; ----------

f) 151 a 200 horas - 18 valores; ----------

g) A partir de 200 horas - 20 valores. ---**----------**

Nos casos em que dos certificados de formação conste duração em dias, considerar-se-á que um dia equivale a 7 horas e que meio-dia equivale a 3,30 horas. ----------

9.1.3 **- A Experiência Profissional (EP),** em que será ponderado o desempenho efetivo de funções na carreira de polícia municipal, valorando-se a Antiguidade na Carreira (ANTcar) e a Antiguidade na Categoria (ANTcat), de acordo com a seguinte fórmula: ----------

EP= ANTfp*0,20 + ANTcar*0,40+ANTcat*0,40 ----------**-----**----------**-----**

Em que:----------**-----**

- ANTfp – Antiguidade na Função Pública = n.º de dias entre a data de ingresso na função pública e a data de abertura do procedimento (diário da república), calculada pela fórmula: ANTfp = nº dias/365,25; ----------

- ANTcar **-** representa a Antiguidade na Carreira, na qual se pondera a experiência profissional absoluta na carreira, sendo determinada pela diferença, expressa em dias, entre a data de ingresso na carreira fixada no respetivo despacho de nomeação ou contrato e a data de abertura do procedimento, de acordo com a seguinte fórmula: ANTcar = N.º dias/ 365,25; ----------

- ANTcat - representa a "Antiguidade na Categoria", na qual se pondera a experiência nas funções desempenhadas na categoria, determinada pela diferença, expressa em dias, entre a data da celebração do contrato na última categoria detida na carreira de agente de polícia municipal e a data da abertura do procedimento, de acordo com a seguinte fórmula: ANTcat = N.º dias/ 365,25. ----------

9.1.4 **- A Avaliação de Desempenho (AD),** em que será ponderada a avaliação relativa aos últimos três anos - biénio de 2023-2024 e ao ano de 2025. A pontuação a atribuir à avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas em cada um dos anos dos referidos biénios, após a sua conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras: ----------

Desempenho Inadequado (0,000 a 0,999) - 0 valores; ----------

Desempenho Regular (1,000 a 1,999) - 10 valores; ----------

Desempenho Bom (2,000 a 3,499) - 12 valores; ----------

Desempenho Muito Bom (3,500 a 4,499)-16 valores;----------

Desempenho Excelente (4,500 a 5,00) - 20 valores.----------

Nos casos em que o desempenho dos candidatos, por facto a que não lhes seja imputável e, designadamente, por não aplicação da legislação em matéria de avaliação de desempenho, não tenha sido avaliado em algum ou alguns dos três anos a considerar, ser-lhe-á atribuída a classificação de 12 valores no ano ou anos em que não lhes tenha sido atribuída avaliação de desempenho. ----------

9.2 **- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, que visa avaliar, numa seleção interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, e serão ponderados os seguintes parâmetros: ----------

PARAMETROS DE AVALIAÇÃO	ELEMENTOS A AVALIAR
F1 - Postura física e comportamental	Será avaliada a atitude, linguagem verbal e não verbal, coerência no discurso.
F2 - Expressão verbal	Será avaliada a clareza e precisão da linguagem utilizada, bem como a capacidade de adaptação da linguagem a diferentes interlocutores.
F3 - Sociabilidade	Será avaliado o espírito de equipa, gosto de atividades de grupo e facilidade de relacionamento.
F4 - Experiência	Será avaliada a evolução profissional, as competências desenvolvidas, a assiduidade e o comportamento no ambiente de trabalho, a relação com os colegas e o empenho nas várias funções e missões. Capacidade de adaptação às normas em vigor.
F5 - Espírito critico	Será avaliada a capacidade de refletir sobre os assuntos, a capacidade de questionar e analisar de forma racional e inteligente e a capacidade de refletir antes de tirar uma conclusão.

A entrevista profissional de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de **20, 16, 12, 8 e 4 valores**. ----------

O resultado da Entrevista Profissional de Seleção obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula: EPS = (F1 + F2 + F3 + F4 + F5)/5 em que: ----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção ----------

F1, F2, F3, F4, F5 = Avaliação dada a cada um dos parâmetros de avaliação. ----------

9.3 - **Classificação Final dos Candidatos**: Resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da fórmula: CF = (AC*70 %) +(EPS*30 %), em que: -----

CF = Classificação Final;----------

AC = Avaliação Curricular;----------

EPS = Entrevista Profissional.----------

- (10) - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte.----------

- (11) Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 1 do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração em concursos internos e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, sucessivamente, tendo por referência os seguintes critérios: ----------

11.1 - O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;----------

11.2 - O candidato do serviço ou do organismo interessado; ----------

11.3 - O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas às dos cônjuges.----------

- (12) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Olhão, sendo disponibilizado na plataforma de recrutamento do Município. ----------

- (13) A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11 de julho. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Olhão e disponibilizados na plataforma de recrutamento na respetiva página eletrónica.----------

- 14) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.----------

Nada mais havendo a tratar, foi pela presidente do júri declarada encerrada a reunião pelas doze horas, tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. ----------

O JÚRI

ISABEL DE MORAIS RIBEIRO DA SILVA LOBO

Assinado de forma digital por ISABEL DE MORAIS RIBEIRO DA SILVA LOBO
Dados: 2026.10.01 15:36:57 +01'00'

JOSÉ MIGUEL GUERREIRO DE SOUSA FRADE

Assinado de forma digital por JOSÉ MIGUEL GUERREIRO DE SOUSA FRADE
Dados: 2026.10.01 15:57:03 +01'00'

Susana Maria dos Santos Silva

Assinado de forma digital por Susana Maria dos Santos Silva
Dados: 2026.10.01 12:43:01 +01'00'